



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO ADITIVO Nº 025/2022 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 210/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO MADRE TEREZA DE CÁLCUTA NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E ART. 59, INCISO II DO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.870, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016. PA nº 41.741/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a adequação do “Quadro de Recursos Humanos” e realocação de recursos de outras linhas de despesas constantes no Plano de Trabalho - vigência 2023, com as seguintes alterações:

- I. Nos meses de março a agosto, o plano de trabalho permanece inalterado;
- II. Nos meses de setembro a dezembro, alterado o percentual de dissídio coletivo, de 10% para 5,5%, de acordo com a homologação pelo Sindicato;
- III. Remanejamento da diferença de percentual do dissídio de 10% para 5,5% referente aos meses de setembro a dezembro, para as linhas de material de consumo, serviços de terceiros, locações diversas e utilidades públicas;
- IV. Remanejamento do valor de R\$ 14.315,49 (catorze mil, trezentos e quinze reais e quarenta e nove centavos) relativo à diferença de percentual do dissídio de 10% para 5,5%, para as linhas de despesas, conforme abaixo:
 - ▶ R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a linha de despesas de material de consumo;
 - ▶ R\$ 5.915,49 (cinco mil, novecentos e quinze reais e quarenta e nove centavos) para a linha de despesas de serviços de terceiros;
 - ▶ R\$ 600,00 (seiscentos reais) para a linha de despesas de locações diversas;



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

► R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) para a linha de despesas de utilidades públicas

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO

A adequação prevista neste Apostilamento não implica em qualquer alteração das diretrizes de execução nem do valor total pactuado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Os efeitos desse ajuste passam a vigorar a partir de 01 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Estando de acordo com as disposições deste Termo, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor.

Santo André, 31 de agosto de 2023.

ALMIR CICOTE
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

MARIA APARECIDA DA COSTA
Coordenadora/Procuradora Legal
Associação Madre Tereza de Calcutá

Testemunhas:

1. Elaine CC Oliveira
RG 16.435.141.3

2. Silvia Fardes
-
RG 1970242-7